

**COMUNICADO PROPPEX Nº05/2020
RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO - ARTIGO 171– 2020.1
PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital PROPPEX Nº 16/2019, de 08/08/2019, de Bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171 da Constituição Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, comunica e divulga a relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2020.1, bem como informações complementares.

1. Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, os acadêmicos classificados serão avaliados da seguinte forma:

1.1. Rendimento acadêmico:

O acadêmico beneficiado com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art. 171 deverá manter semestralmente, total rendimento acadêmico, ou seja, aprovação em todas as disciplinas cursadas no semestre anterior, não sendo permitida reprovação por qualquer motivo e, para tanto, será avaliado o Boletim do segundo semestre de 2019.

1.2. Comprovação de matrícula:

O acadêmico não poderá, no decorrer do curso, efetuar trancamento parcial e/ou total, transferência externa ou desistência. Desse modo, será conferido se foi efetuada a matrícula para o primeiro semestre letivo de 2020 no curso pelo qual ingressou na Bolsa de Estudo.

2. Os acadêmicos deverão enviar, exclusivamente por e-mail, no endereço pesquisa@unifebe.edu.br, os seguintes documentos comprobatórios:

2.1. Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU:

Efetuar o cadastramento socioeconômico, informando a realidade atual do Grupo Familiar, exclusivamente pela internet, por meio da página do UNIEDU no endereço eletrônico <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx>. Ao concluir o cadastro, o acadêmico deverá imprimir o protocolo confirmando a conclusão do seu cadastro, assiná-lo e enviar para comprovação da renovação.

2.2. Declaração Negativa de Ajuda de Custo:

Declaração (Anexo I) preenchida e assinada, que comprove que o bolsista não recebe outra

modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos público ou privado.

3. Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171, o acadêmico que:

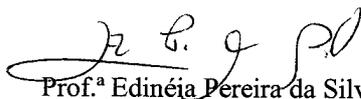
- a) tenha reprovado por qualquer motivo no segundo semestre letivo de 2019;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsas de estudo de órgão público ou privado;
- c) que deixe de cumprir o previsto no item que descreve as responsabilidades a serem assumidas pelos bolsistas nos Comunicados de Classificação publicados.

4. Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no processo seletivo norteado pelo Edital supramencionados, terão o prazo de **30 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.

5. O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171 no primeiro semestre letivo de 2020 será publicado até o dia **14 de fevereiro de 2020**.

6. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX, Campus Santa Terezinha, localizada no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 30 de janeiro de 2020.



Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____
(Nome do candidato)

acadêmico do curso _____ fase _____, Estado
Civil _____, CPF nº _____, declaro para os devidos
fins e sob as penas da lei, que NÃO recebo nenhum recurso oriundo de recurso público ou privado
para auxiliar em meus estudos no Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e ou divergentes implicam no
cancelamento do recebimento da **Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção
e ao Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES – Art.171** e obrigam a imediata
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____ (cidade)/SC, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)